

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAR, SELECIONAR E CONTRATAR PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO PROGRAMA MUNICIPAL “ACOLHENDO PARA O BEM”.

O INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IBRAPP, organização Social de Assistência Social, torna público o Processo Seletivo Simplificado para a seleção e formação de cadastro reserva de pessoal, conforme condições, critérios e prazos fixados neste Edital, especificando cargos e salários.

O presente Edital tem a finalidade de recrutar, selecionar e contratar profissionais para atuar no Programa Municipal “Acolhendo para o Bem”, que será realizado em Unidades de Proteção Social do Município de Betim, nos: Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência Especializado em Atendimento à Pessoa em Situação de Rua e no Centro de Referência de Atenção à Mulher, bem como nas demais dependências da SEMAS no Município de Betim – MG.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo Seletivo, reger-se-á, em todas as suas etapas e normas constantes neste edital e será executado pelo Instituto Brasileiro de Políticas Públicas – IBRAPP.
- 1.2 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, salário, a jornada de trabalho para o preenchimento das vagas estão dispostos neste documento.
- 1.3 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo Seletivo correrão por conta do (a) candidato (a).

2- DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas de forma virtual e gratuita, sendo que o candidato deverá enviar o currículo e documentos comprobatórios para o e-mail seletivo.betim@ibrapp.com, no período de 12/01/2023 a 19/01/2023, destacando no assunto do e-mail a vaga pretendida.
- 2.2 Os arquivos devem ser encaminhados em formato PDF, não sendo aceito quaisquer outro formato.
- 2.3 Deverão ser encaminhadas junto ao currículo, as cópias dos documentos que comprovem a realização dos dados contidos no currículo de escolaridade, experiência profissional e atividades complementares.
- 2.4 O candidato deverá apresentar os documentos originais em caso de contratação, para confirmação das informações prestadas.

2.5 Para fins de comprovação de experiência, preferencialmente o envio da CTPS Digital.

2.6 Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
- b) Possuir escolaridade exigida conforme exigência da vaga;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d) Possuir comprovante de escolaridade devidamente reconhecido.

2.7 O currículo apresentado pelo candidato(a) será avaliado, para fins de classificação:

2.7.1 Quanto à Formação Educacional. Pontuação Máxima: 10 pontos.

2.7.2 Quanto ao Tempo de Experiência em funções semelhantes à vaga pretendida. Pontuação Máxima: 10 pontos.

2.7.3 Quanto às Atividades Complementares já exercidas. Pontuação Máxima: 05 pontos;

2.7.4 Quanto à clareza e objetividade das informações prestadas. Pontuação Máxima: 05 pontos.

Pontuação Máxima Total: 30 pontos

3- DAS VAGAS

3.1 O quadro das vagas, remuneração e carga horária estão descritas abaixo:

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo	01	40 h	1.582,31
Educador Social	Ensino médio completo	02	40 h	1320,00

4- DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

4.1 Auxiliar Administrativo: Auxiliar Administrativo; Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, e logística; sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações do Programa; atendimento ao público; organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário aos serviços; apoiar na organização e no processamento da parceria (prestação de contas).

4.2 Educador Social: Abordagem social nas ruas, praças e locais mapeados como de incidência de população em situação de rua, mendicância, trabalho infantil, exploração sexual, entre outras situações de violação de direitos, realizando os encaminhamentos necessários; Realizar busca ativa a indivíduos e famílias; Participar de reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação dos processos, fluxo de trabalho e resultado; Realização de visitas domiciliares a familiares e/ou pessoas de referência, sempre que possível, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; Participar de reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação dos processos, fluxo de trabalho e resultado; Realização de atividades individuais e grupais.

5- SELEÇÃO

5.1 O Processo seletivo será realizado através de análise curricular, onde serão avaliadas por contagem de pontos, observando as pontuações com base nos requisitos de titulação, certificados, formação e experiência profissional dos candidatos para o desempenho das atividades inerentes ao cargo.

5.2 O resultado final do processo seletivo será publicado no site do IBRAPP, através de uma lista de classificação onde constará a relação dos candidatos classificados de acordo com o número de pontos obtidos.

5.3 Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso, observando ano, mês e dia de nascimento.

5.4 A seleção do(a) candidato(a) à vaga escolhida não implica, automaticamente, a obrigatoriedade na sua admissão. A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) será realizada de acordo com as necessidades administrativas e técnicas do IBRAPP. A aprovação no processo seletivo não gera expressamente o direito à contratação, caso necessário no decorrer do Processo Seletivo e identificada a necessidade do cargo/função será realizado cadastro reserva.

5.5 Caso necessário, no decorrer do Processo Seletivo, e identificada a necessidade do cargo/função será realizado cadastro reserva.

5.6 Os candidatos classificados serão, no interesse do IBRAPP, convocados para contratação, por meio de e-mail e/ou telefone. O não pronunciamento do candidato convocado para contratação dará o direito ao IBRAPP de excluí-lo do processo seletivo convocando o(a) candidato(a) com classificação subsequente.

6- PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 As vagas disponibilizadas neste Edital podem ser preenchidas por Pessoas com Deficiência (PCD), conforme legislação vigente. Para concorrer a uma dessas vagas, obrigatoriamente, o candidato deverá destacar no seu currículo ser Pessoa com Deficiência (PCD), anexando o Laudo Médico com validade de 12 meses constando: natureza da deficiência, grau da deficiência, código correspondente (segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID), data de expedição do laudo, assinatura e carimbo com CRM do Médico emissor do laudo;

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, na Lei 14.126/21 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista);

6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.4 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.

7- DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados na seleção serão convocados e receberão a ficha de admissão com a lista de documentação necessária para a contratação, em regime celetista, cujo salário e carga horária constam neste edital.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Qualquer declaração falsa no currículo será objeto de imediata desclassificação do candidato.

8.2 O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

8.3 A presente seleção se presta à expectativa de contratação, podendo ser feita no tempo e na forma que o IBRAPP precisar de mão-de-obra, de acordo com sua necessidade.

8.4 Para fins de comprovação das informações relacionadas no currículo, o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados e/ou declarações de cursos realizados, que informou no currículo. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.

8.5 Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou a carteira Digital, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços, declaração de prestação de serviços juntamente ao Cartão de CNPJ ou a nota emitida e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

8.6 Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à inspeção médica oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

8.7 O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência e após o término poderá ser vigorado por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

- 8.8** Os candidatos a serem contratados em atendimento a este edital, serão contratados para trabalharem no Programa Municipal “Acolhendo para o Bem” nas Unidades de Proteção Social do Município de Betim, **conforme necessidade das unidades** no prazo 90 (noventa) dias após o resultado da análise curricular deste processo seletivo.
- 8.9** Os candidatos com deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.
- 8.10** Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação, necessidades e na data a ser informada pelo IBRAPP.
- 8.11** Apesar da publicidade da presente seleção, esta não é um concurso público e não garante estabilidade nem a manutenção do emprego em caso do profissional não atender a expectativa do IBRAPP;
- 8.12** Durante o período de recepção dos currículos os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail **seletivo.betim@ibrapp.com** com o título **DÚVIDAS**.
- 8.13** Toda a documentação utilizada no processo seletivo, é de domínio exclusivo do IBRAPP, a qual não será divulgada posteriormente.
- 8.14** As datas do cronograma de atividades podem ser alteradas a critério do IBRAPP.

9- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	11/01/2023
Recepção de currículos	12/01/2023 a 19/01/2023
Análise curricular	20/01/2023 a 24/01/2023
Divulgação do resultado	25/01/2023

Obs.: O presente cronograma é estimativo, podendo sofrer alterações se houver necessidades.

São Luís – MA, 11 de janeiro de 2023.